



Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 32 / 2021

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, vem, por meio deste Edital de Chamamento, **CONVOCAR** a todos os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO N. 01/2021**, nos termos do edital, para **COMPARECER** no dia, horário e local abaixo designados:

1. DO DIA, HORÁRIO E LOCAL:

1.1 A escolha de vagas, conforme os termos do edital, ocorrerá no dia **21 de dezembro de 2021**, das **8h às 12h** para os **professores de artes, língua Inglesa, ed. Física e recreação** nesta ordem, das **13 às 16** horas para professores **Educação Infantil**. No dia **22 de dezembro de 2021** para o **Ensino Fundamental**, das **08 h às 12h**, no Ginásio de Esportes Municipal, localizado na Rua Procópio Machado da Silva.

1.2 Os cargos respectivos de: Instrutor de Dança (programa CM); Professor de Dança (programa CM); Professor de Educação Física (programa CM); Professor de Música (programa CM); Monitor de Transporte Escolar e Merendeira, não serão chamados neste momento e data, sendo que o ato convocatório será disponibilizado em outro momento.

1.3 A escolha de vagas poderá ocorrer por meio de **procurador** devidamente constituído, sendo requisito de validade que a procuração esteja registrada em cartório, *vide* item n. 10.9. do edital de Processo Seletivo Nº 01/2021.

1.4 O quadro com as respectivas vagas estará exposto no mural no dia da escolha.

1.5 A escolha se dará conforme previsto no item 1.1 deste edital, com previsão de contratação na data de 26 de janeiro de 2022.

2. DOS CRITÉRIOS:

2.1 Somente serão chamados os **professores não habilitados** após esgotarem todas as possibilidades para preenchimento das vagas com **professores habilitados**, inclusive, durante a vigência do contrato, quando ocorrer abertura de novas vagas ou ampliação de carga horária.

2.2 O candidato que no momento da escolha ter disponível somente vinte (20) horas, passará para uma lista de espera no contraturno e dentro da mesma área. A regra aplica-se também ao professor de área.



Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

- 2.3 O candidato que desistir formalmente da vaga passará automaticamente para o final da lista de classificação.
- 2.4 O não comparecimento do candidato, na data, no local e hora designados no item n. 1.1, acarretará na sua desclassificação e por consequência exclusão do certame.
- 2.5 O candidato que assumiu o cargo durante o ano letivo de 2021 e desistiu da vaga estará excluído do processo nos termos do item 10.7 do edital de processo seletivo Nº 01/2021 e não participará da escolha de vaga para o ano letivo de 2022.
- 2.6 É vedado ao candidato, dentro da mesma rede de ensino, desistir de uma área para assumir outra no mesmo horário.
- 2.7 O candidato que assumir uma vaga de licença, passará automaticamente para lista de espera para uma vaga real¹.
- 2.8 O candidato que durante o ano letivo desistir da vaga, terá responsabilidade com a turma pelo período mínimo de cinco (5) dias úteis.
- 2.9 Após a escolha de vagas pelos candidatos, fica vedada qualquer possibilidade de troca, inclusive a permuta entre professores.
- 2.10 O candidato profissional de Educação Física deverá apresentar o registro no CREF.
- 2.11 Para ser contratado, o candidato aprovado no processo seletivo, deverá apresentar atestado de aptidão física e mental, a ser expedido por médico ou junta médica designada pelo Município, conforme exigência da § 3º, art. 3 da Lei Complementar n. 113/2018.

3. REGRAS GERAIS:

- 3.1 Em havendo necessidade de ensino híbrido ou remoto, parcial ou total, as regras de cumprimento de jornada serão regulamentadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.
- 3.2 O descumprimento das normas sanitárias; regras de ensino e falsa declaração (item n. 2.11), ensejarão na rescisão contratual a qualquer tempo.

¹ NOTA EXPLICATIVA: O candidato que assumir uma vaga considerada tampão, ou seja, para substituição de professor em gozo de licença (afastamento temporário), passará automaticamente para lista de espera para uma vaga real, ou seja, vaga que não é consequência de licença.



Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

3.3 O ingresso em repartição pública somente é permitido com o uso de máscaras, respeito ao distanciamento.

Guatambu, 15/12/2021

Cristiane Aparecida Taffarel

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo